

CENTRO DE PERÍCIAS MÉDICAS DA MARINHA

Estudo Técnico Preliminar 39/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63119.000537/2026-18

2. Descrição da necessidade

2.1 O Serviço de Audiometria do CPMM necessita recompor sua capacidade operacional para garantir a continuidade das avaliações audiométricas utilizadas em perícias médico-legais, processos de ingresso, processos seletivos internos, missões e exames periódicos. Em 2025 foram realizadas 6.666 audiometrias e, de janeiro a agosto de 2026, 4.231 exames, média aproximada de 529 exames por mês. Os equipamentos existentes apresentam obsolescência; nenhum se encontra em pleno funcionamento e apenas um possui condições de realizar audiometria vocal.

2.2 O laudo técnico juntado aos autos registra elevado desgaste do conjunto de fones do equipamento Interacoustics AD229B, com custo de substituição de R\$ 6.363,04, além da necessidade de envio para calibração obrigatória, concluindo pela inviabilidade econômica da manutenção e recomendando a substituição. A não aquisição poderá reduzir a capacidade operacional, ampliar a dependência de apoio de outra Organização Militar, provocar interrupções e remarcações e afetar o fluxo dos processos periciais e de ingresso.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Membro da Seção de Audiometria	LUIZA DINIZ DA ROSA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos Técnicos do Equipamento

4.1 Audiômetro de 1 ou 2 canais, compatível com a realização de audiometria tonal por via aérea (VA) e via óssea (VO), campo livre (CL) e logoaudiometria (fala/vocal), com possibilidade de realização por voz ao vivo e material de fala gravado; faixa de frequências por VA de, no mínimo, 125 Hz a 8.000 Hz, contemplando 500, 1.000, 2.000, 3.000, 4.000, 6.000 e 8.000 Hz; faixa por VO compatível com avaliação audiológica diagnóstica convencional de 500 Hz a 6.000 Hz; mascaramento com ruído de banda estreita (NBN) para audiometria tonal e ruído apropriado para audiometria vocal; ajuste de intensidade em passos de 1, 2 ou 5 dB, ou equivalente; estímulos em tom puro, pulsátil e modulado/warble, ou equivalentes; sistema de comunicação examinador-paciente (Talk Forward ou equivalente); entrada para dispositivo de resposta do paciente; display integrado; conexão com computador para transferência, armazenamento, gerenciamento e/ou impressão dos resultados; interface digital USB ou equivalente; integração com software de gerenciamento de dados audiológicos. Fornecimento mínimo com fone audiométrico calibrado para condução aérea, vibrador ósseo com arco, dispositivo de resposta do paciente, fonte de alimentação, cabos necessários, cabo/interface de comunicação com computador quando necessário, software básico de comunicação /transferência quando aplicável e manual de operação em português. Atendimento à IEC 60645-1, em sua versão aplicável, ou norma equivalente/superveniente, e às normas aplicáveis de segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética para equipamentos eletromédicos; regularização sanitária aplicável no Brasil; entrega devidamente

calibrada, com certificado/documentação válida; assistência técnica, manutenção e calibração disponíveis no território nacional; alimentação compatível com a rede elétrica nacional; equipamento novo e sem uso anterior.

4.2 A garantia do equipamento deverá ser de, no mínimo, 18 (dezoito) meses, ou pelo prazo superior oferecido pelo fabricante, sem prejuízo da garantia legal, contemplando suporte e correção de defeitos cobertos. A referência comercial constante dos autos é utilizada exclusivamente como elemento de levantamento de mercado, sem direcionamento de marca ou modelo.

Critérios de Sustentabilidade e Logística

4.3. A contratação do objeto observará os critérios de sustentabilidade ambiental, econômica e social, conforme as diretrizes da legislação nacional vigente, devendo a Contratada adotar práticas que minimizem o impacto ambiental em todo o ciclo de vida do equipamento.

- **Eficiência Energética:** O equipamento deve possuir gerenciamento inteligente de energia (como o modo *Standby* ou desligamento automático programável após períodos de inatividade) para reduzir o consumo elétrico da instituição.
- **Conformidade com Diretrizes de Substâncias Perigosas:** Preferência por equipamentos cujos componentes eletrônicos e cabos sigam diretrizes internacionais de restrição de substâncias perigosas (como a diretiva *RoHS*), limitando o uso de chumbo, mercúrio e cádmio.
- **Redução do Uso de Papel (Digitalização):** O audiômetro deve possuir conectividade nativa (USB, rede ou Wi-Fi) para exportação de relatórios e exames diretamente para o Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP) ou em formato digital (PDF), minimizando ou eliminando a necessidade de impressão térmica ou em papel comum.
- **Ergonomia e Acessibilidade:** O design do equipamento, interfaces de software e os botões de resposta do paciente devem seguir normas de ergonomia para garantir o uso confortável por profissionais e pacientes de diferentes faixas etárias ou com mobilidade reduzida.

Requisitos da Entrega

4.4 Como requisito elementar, os materiais deverão ser entregues acondicionados e adequadamente lacrados.

4.5 Os bens deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita utilização, incluindo a documentação técnica completa e atualizada.

Locais de Entrega

4.6 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Centro de Perícias Médicas da Marinha (CPMM), Praça Barão de Ladário, s/nº- Ilha das Cobras – Centro - CEP 20091-000 - Rio de Janeiro/RJ, das 07:00 h às 15:00 h, de segunda-feira à sexta-feira.

4.7 Os bens demandam uma logística no seu deslocamento, cujos custos de entrega até o local determinado pelo contratante, bem como a montagem, devem estar inclusos no preço dos produtos.

Subcontratação

4.8 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, pois trata-se de objeto comum e que tecnicamente não demanda a necessidade de subcontratação por parte da Contratada.

Garantia da contratação

4.9 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por 12 (doze) meses pela CONTRATADA, independente da garantia fornecida pelo fabricante dos equipamentos.

5. Levantamento de Mercado

Alternativa	Análise	Conclusão
-------------	---------	-----------

Manutenção dos equipamentos atuais	O laudo técnico aponta desgaste relevante, custo de substituição de fones de R\$ 6.363,04 e calibração obrigatória, concluindo pela inviabilidade econômica da manutenção.	Não recomendada.
Locação	Poderia atender temporariamente, porém os documentos fornecidos não demonstram vantagem econômica frente à aquisição e criaria dependência continuada.	Não selecionada.
Aquisição de 1 unidade	Melhoraria parcialmente a capacidade, mas manteria vulnerabilidade operacional e não atenderia à necessidade formalizada de recomposição com dois equipamentos.	Insuficiente.
Aquisição de 2 unidades novas	Atende à DFD e ao relatório, recompõe capacidade, reduz risco de interrupção e permite continuidade operacional.	Solução selecionada.

5.1 Pesquisa em bases públicas (Compras.gov.br) indica que foram analisadas contratações de diversos órgãos.

5.2 A fim de manter o princípio de economicidade para a administração pública, foram utilizadas, para determinação dos orçamentos estimados, o Painel de Preços, o relatório de pesquisa (nº 63/2026 da UASG 65730), em conformidade com a Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021.

5.3 A metodologia utilizada para pesquisa de mercado foi a mediana de acordo com Art. 6º Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021.

5.4 Foram obtidas diversas referências públicas em Compras.gov.br, demonstrando, oferta ampla e preços compatíveis com o mercado, afastando a necessidade de ajustes ou flexibilizações de requisitos técnicos.

Conclusão técnica

5.5 O levantamento atendeu aos princípios da, economicidade, competitividade e transparência constituindo base suficiente para a elaboração do termo de referência.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Aquisição de 2 (dois) audiômetros novos, completos, calibrados e aptos ao uso, com todos os acessórios e interfaces, documentação técnica, manual em português, regularização sanitária aplicável, certificado/documentação

de calibração, garantia mínima de 18 meses e disponibilidade de assistência técnica, manutenção e calibração no território nacional. O prazo de entrega será de até 30 dias após o recebimento da nota de empenho.

6.2 A solução consiste não apenas no fornecimento dos equipamentos físicos, mas no conjunto de ações que garantem a sua plena operabilidade, manutenção e descarte correto.

6.3. Os equipamentos deverão possuir qualidade compatível com uso contínuo em ambiente de saúde, garantindo durabilidade, segurança e desempenho adequado.

6.4. É vedado o fornecimento de produtos em desacordo com as especificações ou de qualidade inferior, sob pena de recusa pela Administração.

6.5. O fornecimento será realizado de forma integral, após emissão da Nota de Empenho.

6.6 Considerando o ciclo de vida do objeto, a escolha dos produtos deverá observar critérios de durabilidade, resistência e facilidade de reposição, visando maior vida útil e redução de substituições frequentes, promovendo economicidade e uso racional dos recursos públicos.

6.7. O ciclo de vida do objeto compreende a aquisição, distribuição e uso contínuo nas dependências da Seção de Audiometria .

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Quantidade: 2 (dois) audiômetros. O quantitativo decorre da necessidade de recompor a capacidade operacional do Serviço de Audiometria e reduzir a vulnerabilidade decorrente da dependência de um único equipamento parcialmente disponível, oferecendo redundância mínima compatível com a demanda registrada.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 49.070,00

8.1 O valor aproximado da contratação é de R\$ 49.070,00 (Quarenta e nove mil e setenta reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não haverá fracionamento do objeto licitado, pois assim, não haverá perda de economia de escala, considerando que o quantitativo total previsto nos itens tornam as propostas mais vantajosas e competitivas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se aplica, pois não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Administração, atendendo ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 10.947/2022, que institui normas para o Plano de Contratações Anual (PCA).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A aquisição dos equipamentos gerará impactos positivos diretos na eficiência das inspeções de saúde, na economia de recursos públicos e na sustentabilidade ambiental do órgão.

- Restabelecer a capacidade operacional do Serviço de Audiometria.
- Reduzir interrupções, remarcações e dependência de apoio de outra Organização Militar.
- Assegurar maior confiabilidade, disponibilidade e continuidade dos exames.
- Atender à demanda de ingresso, perícias, processos seletivos, missões e exames periódicos.
- Reduzir os riscos associados à obsolescência e à dependência de equipamento único.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não é necessário realizar modificações em nenhum setor no ambiente da OM para que surta o efeito do material a ser adquirido.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Por se tratar da aquisição de equipamentos de natureza eletroeletrônica para uso em ambiente laboratorial /ambulatorial interno, os impactos ambientais potenciais são considerados de baixa magnitude, concentram-se no consumo de energia, embalagens e futura geração de resíduos eletroeletrônicos.

14.2 Recomenda-se uso racional de embalagens, preferência por materiais recicláveis quando tecnicamente viável e destinação ambientalmente adequada dos equipamentos, componentes e embalagens ao final de sua vida útil, observada a legislação aplicável e a logística reversa quando cabível.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição de 2 (dois) audiômetros mostra-se tecnicamente necessária e economicamente justificável diante da elevada demanda, da obsolescência e indisponibilidade dos equipamentos atuais e da inviabilidade econômica de manutenção indicada em laudo. A solução é adequada para recompor a capacidade do Serviço de Audiometria e assegurar continuidade e confiabilidade às atividades periciais do CPMM.

Diante do exposto, declaramos que a contratação proposta encontra-se em perfeita consonância com o interesse público e com os princípios da eficiência, da economicidade e da igualdade.

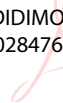
16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **LUIZA DINIZ DA ROSA**
Data: 16/10/2026 13:41:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZA DINIZ DA ROSA

Membro da Seção de Adiometria

Assinado de forma
digital por RAQUEL
DIDIMO
RAQUEL DIDIMO
IMAZAKI:028476
13706
 Dados: 2026.10.20
07:54:33 -03'00'

RAQUEL DIDIMO IMAZAKI

Autoridade competente